

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

### ERRATA

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO Nº 449063 DATA: 31/07/2019

Contrato 93/2019 publicado no D.O.E Nº 33937

Onde se lê:

Valor: R\$ 12.792,50

Leia-se:

Valor: R\$ 172.050,00

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza-CEL QOBM

**Protocolo: 459920**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

De acordo com o resultado do Pregão Eletrônico 21/2019, resolvo: HOMOLOGAR a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico 21/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA, tendo como proposta mais vantajosa à empresa ATUAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 27.568.687/0001-12, vencedora do certame, no valor global de R\$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais).

Belém – PA, 01 de Agosto de 2019.

HAYMAN Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 459991**

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA N.º 205/2019-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 29 DE JULHO DE 2019.

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 019/2019-DGPC/DIVERSOS, de 17/01/2019, que designou a servidora CÉLIA DE LIMA CORDEIRO, Papiloscopista, matrícula nº 5856710/1, para no impedimento da servidora HELENA LUCIA HANNA OLIVEIRA, Papiloscopista, matrícula 5157536/1, acompanhar como FISCAL, a execução do Contrato nº 78/2018, firmado com a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO-LTDA.

II- DESIGNAR, o servidor LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO, Papiloscopista, matrícula 5692539/1, para no impedimento da servidora HELENA LUCIA HANNA OLIVEIRA, Papiloscopista, matrícula 5157536/1, acompanhar como FISCAL, a execução do Contrato nº 78/2018, firmado com a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO-LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recepcionistas, para atender o Projeto Estação Cidadania no município de Parauapebas, através do Convênio nº 16/2018, firmado entre a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO e o DETRAN/PA, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;

h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

#### PORTARIA N.º 206/2019-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 31 DE JULHO DE 2019.

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I- DESIGNAR, o servidor FRAILAN HUMBERTO DE CARVALHO VIEIRA, Investigador de Polícia Civil, matrícula 57189434-2, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 015/2019, firmado com a empresa PROSPERA SERVICE LTDA, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção(preventiva e corretiva) de veículos automotores, motocicletas e outros equipamentos com fornecimento de peças, (originais ou genuínas novas e de primeiro uso), para atender as frotas dos órgão que compõem o Sistema de Segurança Pública, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento de Trânsito, Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" e Superintendência do Sistema Penitenciário, e no seu impedimento o servidor DANILO BARBOSA MOURA, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 57217990/2, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
  - b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
  - c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
  - d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
  - e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
  - f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
  - g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
  - h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.
- V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
- ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
- Delegado Geral da Polícia Civil - PA

**Protocolo: 459999**

### ERRATA

#### ERRATA

#### BELÉM – PA, 24 DE JULHO DE 2019. PORTARIA Nº 020/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 30/08/2018.

PUBLICADA NO D.O.E. 33.699, DE 13/09/2018.

**ONDE SE LÊ:** a conclusão do Inquérito Policial nº 346/2014.000143-0, da Divisão de Crimes Funcionais, em que o servidor PAULO ROBERTO CARDOSO DE MATOS – Escrivão de Polícia Civil, indiciado pela prática de delito previstos nos artigos 317 e 319, do CPB, o qual teria solicitado ao Sr. Daniel Pantoja Franco, certa importância em dinheiro a fim de não proceder a apreensão de seu veículo, uma vez que não possuía a devida habilitação, e demais fatos conexos

**LEIA – SE:** a fundamentação no Inquérito Policial nº 346/2014.000143-0, da Divisão de Crimes Funcionais, e no PIC nº 2017/11-MP/PJMOC, em que o servidor PAULO ROBERTO CARDOSO DE MATOS – Escrivão de Polícia Civil, foi denunciado nos autos do Processo nº 0001761-05.2017.8.14.0067 – Vara Única da Comarca de Mocajuba/PA, nos termos dos art. 317, § 1º, e art. 319, ambos do CPB, conforme documentos anexos do processo, extraídos do site do TJPA, em razão de ter solicitado, em tese, ao Sr. Daniel Pantoja Franco, certa importância em dinheiro a fim de não proceder a apreensão de seu veículo, uma vez que não possuía a devida habilitação, e demais fatos conexos

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 460050**